TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002256-89.2017.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**Requerente: **Kampai - Locação e Participações Ltda**Requerido: **Caravela Imóveis S/S Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 481/484 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, III, "b", do CPC. Aguarde-se o cumprimento em cartório.

Libere-se em favor da autora a quantia de fls. 473, expedindo guia.

É dever das partes comunicarem ao Juízo, quando do seu adimplemento, para posterior arquivamento do feito.

P.I.C

Araraquara, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA